**PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA**

**EXPEDIENTE:**

Ata da 12ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Cruzeta.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 12ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeta. Sob a Presidência do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes e da Secretária Senhora Vereadora Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira. Presentes os Senhores Vereadores: Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiros e José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes. E ausentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo, Domingos Alves de Araújo, Maria de Lourdes da Silva e Mônica Maria de Medeiros Silva. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente às dezenove horas, deu início aos trabalhos. Lida a ata da 11ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa, a mesma foi votada e aprovada unanimemente pelos Vereadores presentes. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou do seguinte: 1- Do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes – Projeto de Lei nº 08/2020 que autoriza a desafetação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, conforme especifica e dá outras providências. 2- Do Bloco Parlamentar MDB e PSB – Comunicação nº 06/2020, informando a constituição do Bloco Parlamentar MDB e PSB. 3- Do Bloco Parlamentar PSDB – Comunicação nº 07/2020, informando a constituição do Bloco Parlamentar PSDB. Nada mais havendo à tratar no expediente, passou a apreciação das matérias constante da pauta da sessão. Em fase de única discussão e votação encontra-se: 1- Do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo – Requerimento nº 03/2020, para que seja encaminhado expediente a Governadora do Estado Fátima Bezerra e para o titular da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE), Guilherme Moraes Saldanha, no que tange a implantação do selo SISBI – do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – nos produtos de origem animal com fabricação no estado do Rio Grande do Norte; e colocado em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos Vereadores presentes. 2- Do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, encampado pelos demais Vereadores presentes - Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja inserido em ata o voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Araújo Paulino; e que tal manifestação, seja comunicada a sua família; e colocado em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos Vereadores presentes. . Nada mais havendo à tratar, o Senhor Presidente às dezenove horas e quarenta minutos, agradeceu a presença de todos. E, declarou encerrada a Sessão de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de maio de 2020.

# José Ethel S. U. Sales Canuto de Moraes Ver. Gabriela Micarla S. de Góis Pereira

 Presidente 1ª Secretária

**ORDEM DO DIA**

EM FASE DE PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358**

**CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail:** **camaracruzeta@yahoo.com.br**

**PROJETO DE LEI Nº 08, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Autoriza a desafetação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** - Para fins de atendimento ao previsto no Art. 85 da Lei Orgânica do Município, ficam desafetados de sua primitiva condição de bens de uso específico, locados na Câmara Municipal de Cruzeta, passando à categoria de bens disponíveis, os discriminados abaixo:

§1º - **05 (cinco)** cadeiras giratórias tipo escritório;

§2º - **08 (oito)** notebooks de marcas Samsung e N3 tech.

**Art. 2° -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 85, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cruzeta, a destinar os bens descritos nos §§ 1º e 2º, do Art. 1º, para utilização no serviço público do Município de Cruzeta, em local que entenda mais necessário a utilização.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Cruzeta – RN, 05 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Ethel S. U. S. C. de Moraes**

**Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2020**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**

**VEREDORES E VEREADORAS**

 O presente Projeto de Lei visa atender ao que determina o Art. 85, da Lei Orgânica Municipal, no tocante à alienação, a qualquer título, dos bens municipais.

Ademais, os bens móveis que ora que se quer desafetar e doar ao Município de Cruzeta/RN, se encontram disponíveis e sem utilização pelo Poder Legislativo, haja vista a aquisição de novos aparelhos de notebook e cadeiras, razão pela qual serão de grande valia e interesse público no momento que passam a serem aproveitados de forma efetiva e na forma da Lei.

Portanto, necessário se faz a aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual requer apoio dos Vereadores desta Casa para chancela ao Projeto em análise.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Cruzeta /RN, 05 de maio de 2020.

**José Ethel S. U. S. C. de Moraes**

**Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN**